



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria jurídica e representação do Legislativo do Município de Redenção na capital do Estado e na capital federal, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo, Administrativo, Municipal e Eleitoral) para atender as demandas da Câmara Municipal de Redenção-PA, conforme especificações aqui consignadas.

Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do procedimento administrativo e dos documentos fiscais comprobatórios.

2. JUSTIFICATIVA

Sob a perspectiva do interesse público, justifica-se a necessidade de garantir a condução adequada de suas atividades administrativas e o cumprimento das exigências legais que regem a Administração Pública. Nesse sentido, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica e representação do Legislativo do Município de Redenção na capital do Estado e na capital federal, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo, Administrativo, Municipal e Eleitoral), considerando os seguintes aspectos:

A Câmara Municipal de Redenção-PA, no exercício de suas competências institucionais e legislativas, demanda o suporte técnico especializado em Direito Público, com ênfase nas áreas de Direito Constitucional, Processo Legislativo, Direito Administrativo, Direito Municipal e Direito Eleitoral. Nesse contexto, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica e representação institucional do Poder Legislativo Municipal na Capital do Estado (Belém-PA) e na Capital Federal (Brasília-DF).

A necessidade dessa contratação se justifica pela complexidade e especificidade das demandas jurídicas enfrentadas pelo Poder Legislativo Municipal, que exigem conhecimento técnico aprofundado e atuação estratégica perante órgãos públicos, tribunais de justiça e demais instâncias do Poder Judiciário, em especial nos Tribunais de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Dessa forma, a contratação desse serviço é indispensável, adequada e vantajosa para a Casa Legislativa, vez que se trata de contratação de escritório de advocacia com reconhecida expertise para atuar na representação institucional e jurídica da Câmara Municipal de Redenção-PA perante os órgãos localizados na capital do Estado e na capital federal, entre outros serviços a serem executados de acordo com este Termo de Referência.

3. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria jurídica e representação do Legislativo do Município de Redenção na capital do Estado e na capital federal, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo, Administrativo, Municipal e Eleitoral) para atender as demandas da Câmara Municipal de Redenção-PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1) O Contratante obriga-se:

- a) exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) fornecer apoio operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- c) considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1) A Contratada obriga-se:

- a) executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) considerar as decisões ou sugestões da Câmara Municipal sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, devendo os profissionais em direito ter registro no respectivo órgão de classe;
- d) arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e) arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- f) disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da Câmara Municipal;
- g) reparar/substituir/alterar os produtos em não-conformidade ou não aprovados, sem ônus para a contratante;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- i) assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- k) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- l) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



m) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

5. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- I. Representar a Câmara Municipal de Redenção na Capital do Estado;
- II. Representação quanto a questões legais perante órgãos públicos, tribunais e demais instâncias do Poder Judiciário na Capital do Estado;
- III. Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, nas instâncias superiores;
- IV. Coordenar, orientar, instruir e acompanhar processos legislativos, administrativos e de representação para apuração de crime de responsabilidade (Decreto 201/67);
- V. Participação de audiências na Capital do Estado;
- VI. Elaboração de peças processuais e defesa dos interesses da Câmara em processos judiciais na Capital do Estado;
- VII. Consulta verbal, escrita ou online em horário de expediente;
- VIII. Consulta verbal, escrita ou online fora do horário de expediente;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

As despesas para atender ao objeto do futuro contrato, devem ser apropriadas nas dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período conforme Lei federal nº 14.133/2021, atendendo necessidades das partes envolvidas.

8. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS

Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade.

9. DO VALOR

O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Redenção para a prestação dos serviços é de R\$ 23.354,25 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor global em R\$ 280.251,00 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Redenção – PA, 05 de Junho de 2025.



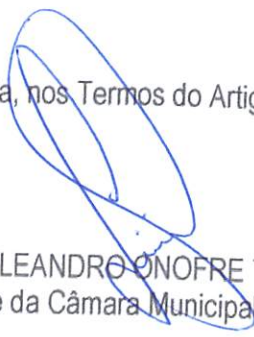
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO



Responsável pela elaboração:


Ronigley Silva Maranhão Alves
Secretário Geral
Portaria n.º 116/2023 – CMR

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos Termos do Artigo 74 – § III, da Lei Federal nº 14.133/2021.


VER. LEANDRO ONOFRE TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção